

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°. 20210321, : 20210318 , 20210324, 20210319, 20210325, 20210320, 20210330, 20210329, 20210322, 20210328, 20210331, 20210326, 20210327,

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° CP7/2021-002FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

O(a) Sr(a) ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e HALETE BORGES DOS SANTOS, CALCIDA DE CASTRO HAIDAR, ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, EDMARIA DA SILVA GUIMARÃES, MARIA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO, ARNALDO BRITO RODRIGUES, ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA, CLEO MARIA ALVES GUIMARÃES, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, ELISANGELA SILVA DE MORAES, REGIANE RODRIGUES SILVA, JURACI NASCIMENTO DA SILVA, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA E COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITUPIRANGA-COOMAFI como CONTRATADAS (OS).

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor KEDSON BARBOZA , CPF n° 822.816.882-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Outubro de 2021

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO